



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST - 264/2002-2, resolve:

Nº 22 - Conceder pensão vitalícia a Sr.^a RUTH PEREIRA LIMA, filha e pessoa designada, maior de 60 anos, que vivia sob a dependência econômica do servidor inativo deste Tribunal ANTONIO PEREIRA LIMA, cabendo à beneficiária 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, com efeitos a contar de 18/12/2001, data do óbito, nos termos dos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "e", e 218, todos da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST - 2878/2002-6, resolve:

Nº 23 - Conceder pensão vitalícia a Sr.^a ODETTE JORGE CALIL ANTUNES, viúva do servidor inativo deste Tribunal ARISTIDES JOSÉ ANTUNES, cabendo à beneficiária 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, com efeitos a contar de 5/12/2001, data do óbito, nos termos dos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "a", e 218, todos da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST-44.770/1995-2, resolve:

Nº 24 - Reverter, a partir de 31/8/2001, em virtude de maioria, a cota-parte (em reserva) da pensão temporária de RAFAEL JARDIM MAUÊS CAETANO, instituída pelo ex-servidor Sérgio Simão Caetano, falecido em 19/8/95, em favor dos co-beneficiários THAÍS PEREIRA DO ROSÁRIO CAETANO, THAINNE DO ROSÁRIO CAETANO (31/8/2001 a 11/2/2002) e SÉRGIO ADRIANO MARQUES CAETANO, de acordo com os arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Nº 25 - Reverter, a partir de 12/2/2002, em virtude de maioria, a cota-parte da pensão temporária de THAINNE DO ROSÁRIO CAETANO, instituída pelo ex-servidor Sérgio Simão Caetano, falecido em 19/8/95, conforme o ATO.SRLP.GP.Nº 954/95, em favor dos co-beneficiários THAÍS PEREIRA DO ROSÁRIO CAETANO e SÉRGIO ADRIANO MARQUES CAETANO, de acordo com os arts. 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

ATO Nº 30, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 42, inciso XII, do Regimento Interno, c/c o art. 3º, inciso II, alínea "I", do Ato Regimental nº 5/2000, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-134092/2001-7, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, ao servidor LÍDIO NEVES BARBOSA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

(Of. El. nº SRAP41/2002)